

DECRETO N. 17.296, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 1.648.816,80.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.648.816,80 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.3.90.30.01.220000	Material de Consumo	417.191,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.90.30.01.310000	Material de Consumo	1.185.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-04.122.0080.2.021	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
80.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.625,80

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

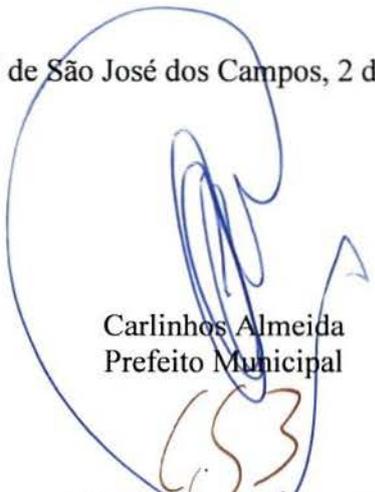
20	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0008.2.011	Serviços Contratados	
20.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	668.000,00
20	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0008.2.024	Serviços de Assessoria	
20.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	749.331,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

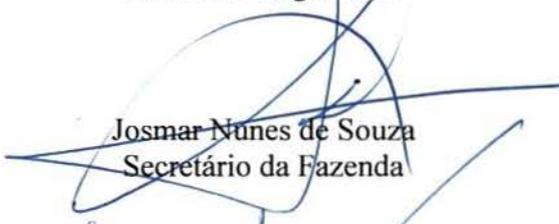
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0024.2.040	Transporte Escolar - Ensino Pré-Escolar	
40.10-3.3.90.36.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.360,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-4.4.90.52.01.220000	Equipamentos e Material Permanente	104.500,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-28.843.0080.0.002	Serviços da Dívida Geral	
80.10-3.2.90.21.01.110000	Juros sobre a Dívida por Contrato	46.625,80

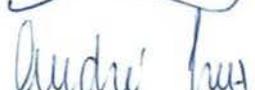
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 2 de dezembro de 2016.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

  
César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo

  
Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda

  
Andre dos Santos Gomes da Cruz  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

CS3